



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
SECRETARIA DE POLÍTICAS PORTUÁRIAS**

**RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS
NA CONSULTA PÚBLICA PARA REVISÃO DE POLIGONAIS DE 17
PORTOS ORGANIZADOS**

29/08/2014

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR) colocou em consulta pública entre os dias 06 de junho e 9 de julho de 2014, propostas de poligonais das áreas de 17 portos organizados definidos por portarias do Ministério dos Transportes.

As definições dos limites dos portos tem o objetivo de atender orientação do novo marco regulatório do setor - a Lei nº 12.815/2013, que estabelece no Art. 15 que as áreas das poligonais devem ser definidas por meio de um Ato do Presidente da República, ou seja, um Decreto Presidencial.

As propostas e suas respectivas coordenadas ficaram em consulta pública no sítio da Secretaria de Portos e os interessados puderam enviar contribuições e questionamentos para endereço eletrônico disponibilizado para essa finalidade.

O presente documento tem o objetivo de divulgar e dar publicidade aos questionamentos realizados. Tornamos públicas, também, as respectivas respostas e esclarecimentos elaboradas por esta Secretaria de Portos.

Foram recebidas 46 contribuições de diversas origens: pessoas físicas e instituições públicas e privadas versando sobre temas de cunho mais abrangente como relações tarifárias e trabalhistas até contribuições mais específicas como revisão de traçados.

O documento está organizado de forma a agregar as contribuições por porto. As contribuições que dizem respeito a mais de um porto ganharam títulos próprios conforme o sumário a seguir. O teor integral das contribuições também podem ser acessados por link específico.

As respostas e esclarecimentos foram unificadas de forma a atender às contribuições similares e podem ser acessadas clicando-se no nº da contribuição da “Lista de Contribuições” constante deste documento ou por meio do Sumário por porto.

Lista de Contribuições

Contribuição No.	Data	Remetente	Instituição	Porto
1	08/06/2014	Julia Pedreira da Silva	Engenheira, TPA integrante do OGMO-ES	Barra do Riacho, Vários
2	09/06/2014	Daiana Valin	Secretaria Executiva da diretoria do Tecon	Rio Grande
3	09/06/2014	Pedro de Bellis	Radar Terminais e Logística (Wilson Sons)	Vários (Barra do Riacho, Forno, Porto Alegre, Porto Velho e Santana)
4	10/06/2014	Larissa Toledo	Sem especificação	Vitória
5	20/06/2014	Antonio Joaquim Gonçalves Moreira	Procurador do TUP da empresa Cianport na Ilha de Santana	Santana
6	21/06/2014	Fabio Ferreira Silva	Sem especificação	Salvador, Vários
7	30/06/2014	Wagner de Sousa Moreira	Encaminha Ofício do Diretor-Presidente da Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP, Wilen Manteli	Barra do Riacho
8	30/06/2014	Diretoria da Centrorochas	Encaminha ofício de Geraldo Santana Machado - Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal da Centrorochas - Centro Brasileiro dos Exportadores de Rochas Ornamentais	Barra do Riacho
9	30/06/2014	Marisa Dietrich	Escritório de Advocacia	Vários (Portos Definidos por Decretos)
10	01/07/2014	Patrícia Dutra Lascosque	Diretora-Superintendente da Portocel - Terminal Especializado de Barra do Riacho S/A	Barra do Riacho
11	01/07/2014	Poliana Maris	Analista de Projetos encaminha ofício de Luiz Wagner Chieppe Presidente de Espírito Santo em Ação	Barra do Riacho
12	01/07/2014	Manoel Amaro	Assessor Jurídico encaminha ofício de Mario Natali - Superintendente Transcares - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas & Logística no Estado do Espírito Santo	Barra do Riacho
13	01/07/2014	Mario Natali	Superintendente Transcares - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas & Logística no Estado do Espírito Santo	Barra do Riacho
14	01/07/2014	Patrícia Dutra Lascosque	Diretora-Superintendente da Portocel - Terminal Especializado de Barra do Riacho S/A	Barra do Riacho
15	02/07/2014	ABRATEC	Encaminha ofício de Sérgio Salomão, Presidente-Executivo da ABRATEC	Vários
16	03/07/2014	Odilon Borges	Departamento Jurídico do Terminal Portuário Angra dos Reis S/A	Angra dos Reis
17	03/07/2014	Hardi Luiz Schuck	BRASKEM S/A	Aratu
18	03/07/2014	Luiz Fernando Barbosa Santos	Representante dos Trabalhadores no CAP - Porto organizado Vitória e Barra do Riacho	Barra do Riacho
19	03/07/2014	Nery Vicente Milani de Rossi	Governo do Espírito Santo - Secretário de Desenvolvimento /SEDES	Barra do Riacho
20	03/07/2014	Marcilio Rodrigues Machado	Presidente do SINDIEX - Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo	Barra do Riacho
21	03/07/2014	Giovanni Cavalcanti Paiva	Gerente de Infraestrutura Portuária da TRANSPETRO - PETROBRAS TRANSPORTES S/A	Barra do Riacho
22	04/07/2014	Marco Antonio Carvalho Sant'anna	Diretor Tesoureiro - Sindicato dos Arrumadores	Angra dos Reis

Contribuição No.	Data	Remetente	Instituição	Porto
23	04/07/2014	Mônica Gibrail	Chefe de Gabinete da Prefeitura de Angra dos Reis encaminha ofício com o posicionamento daquela Prefeitura	Angra dos Reis
24	04/07/2014	José Antonio Fiorot	Presidente da FETRANSPORTES - Federação das Empresas de Transportes - ES	Barra do Riacho
25	04/07/2014	Ivanete Ferreira de Freitas	Secretária da Presidência encaminha Ofício de Julio da Silva Rocha Junior - Presidente da FAES - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado ES	Barra do Riacho
26	04/07/2014	Antonio Inácio de Souza	Diretor Executivo da IMETAME Logística	Barra do Riacho
27	04/07/2014	Luiz Fernando Barbosa Santos	Representante dos Trabalhadores no CAP - Porto organizado de Vitória e Barra do Riacho	Barra do Riacho
28	04/07/2014	Antonio Moreira	Encaminha ofício de Murillo Barbosa Diretor-Presidente da ATP	Barra do Riacho
29	04/07/2014	Arlan Rodrigues	MARLOG - Marajó Logística e Serviços LTDA - ME	Cabedelo
30	04/07/2014	Arlan Rodrigues	MARLOG - Marajó Logística e Serviços LTDA - ME	Cabedelo
31	04/07/2014	Wagner de Sousa Moreira	Diretor Técnico da ABTP encaminha Ofício do Diretor-Presidente, Wilen Manteli	Vários
32	04/07/2014	ABTP	Ofício do Diretor-Presidente da ABTP Wilen Manteli	Vários
33	04/07/2014	Wagner de Sousa Moreira	ABTP - Diretor Técnico	Pelotas
34	05/07/2014	Antônio Eugênio Cunha	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Aracruz	Barra do Riacho
35	05/07/2014	Giovani Paiva (Petrobrás)	Gerente de Infraestrutura Portuária da TRANSPETRO - PETROBRAS TRANSPORTES S/A retransmite comunicação da ATP	Barra do Riacho
36	05/07/2014	Gilson Victorino	Sindicato dos Práticos do ES	Barra do Riacho
37	06/07/2014	José Adilson	Sindicato dos Estivadores ES	Barra do Riacho, Vários
38	06/07/2014	Frederico Bussinger	Katálysis - Consultoria e Empreendimentos LTDA	Vários
39	06/07/2014	Paulo Renato Fernandes Luiz	Sem especificação	Paranaguá
40	07/07/2014	Andréa Musso	Gabinete da Prefeitura Municipal de Aracruz encaminha ofício do Prefeito, Marcelo de Souza Coelho	Barra do Riacho
41	07/07/2014	Poliana Maris	Fórum das Entidades e Federações do Estado do Espírito Santo	Barra do Riacho
42	07/07/2014	Rafael Gonçalves	Nitshore Engenharia	Niterói
43	07/07/2014	João Luis Cunha	Sem especificação	Pelotas
44	07/07/2014	Farinon Carvalho	Escritório de Advocacia	Porto Alegre
45	08/07/2014	Marcio Peixoto	Sem especificação	Manaus, Rio Negro
46	09/07/2014	João Matos	SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Logística	Pelotas

Sumário por porto

PORTO: ANGRA DOS REIS	7
Contribuição Nº 16.....	7
Contribuição Nº 22.....	8
Contribuição Nº 23.....	9
PORTO: ARATU	10
Contribuição Nº 17.....	10
PORTO: BARRA DO RIACHO	11
Contribuição Nº 7.....	11
Contribuição Nº 8.....	12
Contribuição Nº 10.....	13
Contribuição Nº 11.....	14
Contribuição Nº 12.....	15
Contribuição Nº 13.....	16
Contribuição Nº 14.....	17
Contribuição Nº 18.....	18
Contribuição Nº 19.....	19
Contribuição Nº 20.....	20
Contribuição Nº 21.....	21
Contribuição Nº 24.....	22
Contribuição Nº 25.....	23
Contribuição Nº 26.....	24
Contribuição Nº 27.....	25
Contribuição Nº 28.....	26
Contribuição Nº 34.....	27
Contribuição Nº 35.....	28
Contribuição Nº 36.....	29
Contribuição Nº 40.....	30
Contribuição Nº 41.....	31
PORTO: BARRA DO RIACHO, VÁRIOS	32
Contribuição Nº 1.....	32
Contribuição Nº 37.....	33

PORTO: CABEDELO	34
Contribuição Nº 29.....	34
Contribuição Nº 30.....	35
PORTO: MANAUS, RIO NEGRO	36
Contribuição Nº 45.....	36
PORTO: NITERÓI.....	37
Contribuição Nº 42.....	37
PORTO: PARANAGUÁ	38
Contribuição Nº 39.....	38
PORTO: PELOTAS.....	39
Contribuição Nº 33.....	39
Contribuição Nº 43.....	40
Contribuição Nº 46.....	41
PORTO: PORTO ALEGRE	42
Contribuição Nº 44.....	42
PORTO: RIO GRANDE	43
Contribuição Nº 2.....	43
PORTO: SALVADOR, VÁRIOS	44
Contribuição Nº 6.....	44
PORTO: SANTANA.....	46
Contribuição Nº 5.....	46
PORTO: VÁRIOS.....	47
Contribuição Nº 15.....	47
Contribuição Nº 31.....	49
Contribuição Nº 32.....	51
Contribuição Nº 38.....	53
PORTO: VÁRIOS (BARRA DO RIACHO, FORNO, PORTO ALEGRE, PORTO VELHO E SANTANA)	55
Contribuição Nº 3.....	55
PORTO: VÁRIOS (PORTOS DEFINIDOS POR DECRETOS)	56
Contribuição Nº 9.....	56
PORTO: VITÓRIA.....	57
Contribuição Nº 4.....	57

PORTO: ANGRA DOS REIS

Contribuição Nº 16	
Data:	3/7/2014
Referente ao porto:	Angra dos Reis
Remetente	Odilon Borges
Instituição	Departamento Jurídico do Terminal Portuário Angra dos Reis S/A

Resumo da Contribuição:

Manifestação do TPAR discordando da anteproposta apresentada na consulta pública

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;

- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;

- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: ANGRA DOS REIS

Contribuição Nº 22	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Angra dos Reis
Remetente	Marco Antonio Carvalho Sant'anna
Instituição	Diretor Tesoureiro - Sindicato dos Arrumadores

Resumo da Contribuição:

Solicita revisão do traçado da poligonal, principalmente, na região denominada "lote 8". Sugere maior participação da na discussão da nova poligonal

Resposta/Esclarecimento:

As sugestões de novo desenho para os denominados "lote 4" e "lote 8" estão em discussão com a administração do porto para que, consideradas as titularidades das áreas, os planos de desenvolvimento portuário e urbano sejam melhor compatibilizados e rediscutidos.

PORTO: ANGRA DOS REIS

Contribuição Nº 23	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Angra dos Reis
Remetente	Mônica Gibrail
Instituição	Chefe de Gabinete da Prefeitura de Angra dos Reis encaminha ofício com o posicionamento daquela Prefeitura

Resumo da Contribuição:

Sugere revisão do traçado da poligonal nas regiões denominadas como "lote 4", área próxima ao Centro Histórico e "lote 8" para que sejam desenvolvidas atividades municipais e de pesca. Reforça que a proposta apresentada na consulta não atende à Política de Desenvolvimento Urbano e sugere maior discussão pública a respeito das atividades do Porto de Angra dos Reis. Foram anexados, o contrato e o extrato da cessão de uso firmada entre CDRJ e Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca para construção de terminal de pesca

Resposta/Esclarecimento:

As sugestões de novo desenho para os denominados "lote 4" e "lote 8" estão em discussão com a administração do porto para que, consideradas as titularidades das áreas, os planos de desenvolvimento portuário e urbano sejam melhor compatibilizados e rediscutidos.

PORTO: **ARATU**

Contribuição Nº 17	
Data:	3/7/2014
Referente ao porto:	Aratu
Remetente	Hardi Luiz Schuck
Instituição	BRASKEM S/A

Resumo da Contribuição:

Apresenta considerações e contribuições sobre a proposta da poligonal do Porto Organizado de Aratu

Resposta/Esclarecimento:

Considerando-se a motivação da Lei 12.815/2013 em que se entende que “a redução do ‘Custo Brasil’ no cenário internacional, a modicidade das tarifas e o aumento da eficiência das atividades desenvolvidas nos portos e instalações portuárias brasileiras dependem do aumento do volume de investimentos públicos e privados e da capacidade de que tais empreendimentos assegurem a ampliação da oferta a custos competitivos”, a solicitação está em discussão com a administração do porto para que seja analisada uma possibilidade de redesenho que não ponha em risco o plano de desenvolvimento do Porto Organizado de Aratu. Ao mesmo tempo busca-se harmonizar e viabilizar os planos públicos e privados que, de forma conjunta e sinérgica, contribuirão para a ampliação da oferta do setor portuário na região.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 7	
Data:	30/6/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Wagner de Sousa Moreira
Instituição	Encaminha Ofício do Diretor-Presidente da Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP, Wilen Manteli

Resumo da Contribuição:

Manifestação de apoio, da Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP), sobre a proposta em consulta pública de poligonal para o Porto Organizado de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 8	
Data:	30/6/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Diretoria da Centrorochas
Instituição	Encaminha ofício de Geraldo Santana Machado - Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal da Centrorochas - Centro Brasileiro dos Exportadores de Rochas Ornamentais

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável do Centro Brasileiro dos Exportadores de Rochas Ornamentais sobre a proposta em consulta pública de poligonal para o Porto Organizado de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 10	
Data:	1/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Patrícia Dutra Lascosque
Instituição	Diretora-Superintendente da Portocel - Terminal Especializado de Barra do Riacho S/A

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável, da empresa PORTOCEL - Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A., sobre a proposta de alteração da poligonal para o Porto Organizado de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: **BARRA DO RIACHO**

Contribuição Nº 11	
Data:	1/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Poliana Maris
Instituição	Analista de Projetos encaminha ofício de Luiz Wagner Chieppe Presidente de Espírito Santo em Ação

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável em acordo com a proposta de alteração da poligonal do Porto Organizado de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: **BARRA DO RIACHO**

Contribuição Nº 12	
Data:	1/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Manoel Amaro
Instituição	Assessor Jurídico encaminha ofício de Mario Natali - Superintendente Transcaries - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas & Logística no Estado do Espírito Santo

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável, da TRANSCARES, sobre a proposta de alteração da poligonal para o Porto Organizado de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 13	
Data:	1/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Mario Natali
Instituição	Superintendente Transcares - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas & Logística no Estado do Espírito Santo

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável, da TRANSCARES, sobre a proposta de alteração da poligonal para o Porto Organizado de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: **BARRA DO RIACHO**

Contribuição Nº 14	
Data:	1/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Patrícia Dutra Lascosque
Instituição	Diretora-Superintendente da Portocel - Terminal Especializado de Barra do Riacho S/A

Resumo da Contribuição:

Solicita a revisão de traçado em três pontos especificados em documento anexado à contribuição em que se considera uma interposição com a portaria de acesso do Terminal Portocel, o canal de aproximação dos berços da Portocel e o limite da bacia de evolução do Porto de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

As sugestões de alteração do traçado da poligonal estão em discussão com a administração do porto.

O desenho final deverá refletir com precisão e clareza os limites de responsabilidades financeiras e de gestão acordados entre os entes públicos e privados usuários das áreas.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 18	
Data:	3/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Luiz Fernando Barbosa Santos
Instituição	Representante dos Trabalhadores no CAP - Porto organizado Vitória e Barra do Riacho

Resumo da Contribuição:

Faz questionamentos a respeito do uso dos molhes de proteção e outras infraestruturas e da retirada do TUP da Portocel da Poligonal do Porto Organizado de Barra do Riacho

Resposta/Esclarecimento:

A respeito das tarifas, é esperado impacto positivo com as alterações das poligonais, uma vez que possibilitará a ampliação de investimentos que deverá gerar maior movimentação nos portos e nos terminais. As instalações autorizadas, estando elas dentro ou fora da poligonal, continuarão pagando as tarifas de uso dos canais de acesso aquaviários como sempre foi feito. A delimitação dos canais de acesso e demais infraestruturas permitirá maior clareza em relação aos limites de responsabilidade financeira entre o setor público e privado e permitirá, quando houver necessidade, realizar a revisão de acordos de uso de forma mais transparente.

Quanto à exclusão de áreas ou infraestruturas da poligonal de um porto, as antepropostas consideraram a situação fática atual. Algumas das áreas e infraestruturas já possuem caráter privado, cabendo às administrações portuárias verificar os procedimentos legais para que o uso dessas áreas e infraestruturas, por terceiros, seja revista.

Esse é o caso de Barra do Riacho, em que se torna necessário que a administração do porto reveja seus acordos de uso de áreas evitando que a companhia seja onerada com a manutenção de infraestruturas que atualmente são de uso eminentemente privado.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 19	
Data:	3/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Nery Vicente Milani de Rossi
Instituição	Governo do Espírito Santo - Secretário de Desenvolvimento /SEDES

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável, do Governo do Estado do Espírito Santo, sobre a proposta de alteração da poligonal para o porto organizado de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: **BARRA DO RIACHO**

Contribuição Nº 20	
Data:	3/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Marcilio Rodrigues Machado
Instituição	Presidente do SINDIEX - Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável, da SINDIEX, de acordo com a proposta de alteração da poligonal do porto Organizado de Barra do Riacho

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 21	
Data:	3/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Giovanni Cavalcanti Paiva
Instituição	Gerente de Infraestrutura Portuária da TRANSPETRO - PETROBRAS TRANSPORTES S/A

Resumo da Contribuição:

Propõe um redesenho da Poligonal do Porto Organizado de Barra do Riacho, com a retirada da área hoje ocupada pelo terminal.

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;

- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;

- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 24	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	José Antonio Fiorot
Instituição	Presidente da FETRANSPORTES - Federação das Empresas de Transportes -ES

Resumo da Contribuição:

Manifestação de apoio à proposta de alteração da poligonal do Porto Organizado de Barra do Riacho

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: **BARRA DO RIACHO**

Contribuição Nº 25	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Ivanete Ferreira de Freitas
Instituição	Secretária da Presidência encaminha Ofício de Julio da Silva Rocha Junior - Presidente da FAES - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado ES

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável à alteração da Poligonal do Porto de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 26	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Antonio Inácio de Souza
Instituição	Diretor Executivo da IMETAME Logística

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável à alteração da Poligonal do Porto de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: **BARRA DO RIACHO**

Contribuição Nº 27	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Luiz Fernando Barbosa Santos
Instituição	Representante dos Trabalhadores no CAP - Porto organizado de Vitória e Barra do Riacho

Resumo da Contribuição:

Questiona a respeito do uso do canal de acesso e da baía de evolução do Porto Organizado de Barra do Riacho e expressa preocupação sobre as relações capital-trabalho naquele porto

Resposta/Esclarecimento:

O questionamento sobre o uso do canal de acesso e da baía de evolução remete às questões sobre as tarifas do porto.

A respeito das tarifas, é esperado impacto positivo com as alterações das poligonais, uma vez que possibilitará a ampliação de investimentos que deverá gerar maior movimentação nos portos e nos terminais. As instalações autorizadas, estando elas dentro ou fora da poligonal, continuarão pagando as tarifas de uso dos canais de acesso aquaviários como sempre foi feito. A delimitação dos canais de acesso e demais infraestruturas permitirá maior clareza em relação aos limites de responsabilidade financeira entre o setor público e privado e permitirá, quando houver necessidade, realizar a revisão de acordos de uso de forma mais transparente.

Quanto à exclusão de áreas ou infraestruturas da poligonal de um porto, as antepostas consideraram a situação fática atual. Algumas das áreas e infraestruturas já possuem caráter privado, cabendo às administrações portuárias verificar os procedimentos legais para que o uso dessas áreas e infraestruturas, por terceiros, seja revista.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 28	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Antonio Moreira
Instituição	Encaminha ofício de Murillo Barbosa Diretor-Presidente da ATP

Resumo da Contribuição:

A ATP solicita a retirada do terminal da Transpetro da Poligonal do Porto Organizado de Barra do Riacho

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;

- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;

- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 34	
Data:	5/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Antônio Eugênio Cunha
Instituição	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Aracruz

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável à alteração da poligonal do Porto de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 35	
Data:	5/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Giovani Paiva (Petrobrás)
Instituição	Gerente de Infraestrutura Portuária da TRANSPETRO - PETROBRAS TRANSPORTES S/A retransmite comunicação da ATP

Resumo da Contribuição:

Retransmite e reafirma solicitação de retirada de área da Petrobras da referida poligonal do Porto de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;
- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;
- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: **BARRA DO RIACHO**

Contribuição Nº 36	
Data:	5/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Gilson Victorino
Instituição	Sindicato dos Práticos do ES

Resumo da Contribuição:

Propõe adoção dos limites nos traçados (em verde) em documento anexado.

Resposta/Esclarecimento:

As sugestões de alteração do traçado da poligonal estão em discussão com a administração do porto.

O desenho final deverá refletir com precisão e clareza os limites de responsabilidades financeiras e de gestão acordados entre os entes públicos e privados usuários das áreas.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 40	
Data:	7/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Andréa Musso
Instituição	Gabinete da Prefeitura Municipal de Aracruz encaminha ofício do Prefeito, Marcelo de Souza Coelho

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável à alteração da poligonal do Porto de Barra do Riacho.

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: BARRA DO RIACHO

Contribuição Nº 41	
Data:	7/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho
Remetente	Poliana Maris
Instituição	Fórum das Entidades e Federações do Estado do Espírito Santo

Resumo da Contribuição:

Manifestação favorável à alteração da poligonal do Porto de Barra do Riacho

Resposta/Esclarecimento:

A Secretaria de Portos agradece o interesse e participação dessa instituição na consulta pública.

PORTO: BARRA DO RIACHO, VÁRIOS

Contribuição Nº 1	
Data:	8/6/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho, Geral
Remetente	Julia Pedreira da Silva
Instituição	Engenheira, TPA integrante do OGMO-ES

Resumo da Contribuição:

Manifesta preocupação com a redução e “entrega gratuita” de áreas dos portos à iniciativa privada e a redução do campo de atuação dos TPA’s

Resposta/Esclarecimento:

Quanto à exclusão de áreas ou infraestruturas da poligonal de um porto, as antepostas consideraram a situação fática atual. Algumas das áreas e infraestruturas já possuem caráter privado, cabendo às administrações portuárias verificar os procedimentos legais para que o uso dessas áreas e infraestruturas, por terceiros, seja revista. Portanto, não há entrega gratuita de áreas.

Em relação à possibilidade de redução do campo de trabalho dos TPA’s - Trabalhadores Portuários Avulsos, não se espera impacto relevante, visto que eventuais retiradas de áreas, majoritariamente, referem-se a áreas urbanas e outras áreas não classificadas como portuárias. Além disso, observa-se que a definição da poligonal nem sempre é o fator predominante nas relações de trabalho, visto que diversos TUP’s, mesmo quando fora da poligonal, vêm dando preferência ao uso de mão-de-obra dos órgãos gestores de mão-de-obra (OGMO’s) quando consideram que o serviço prestado oferece competitividade. Dessa forma, a possibilidade de expansão das instalações portuárias autorizadas significa também o aumento do campo de trabalho dos TPA’s a partir do uso de áreas que atualmente estão ociosas para a atividade portuária. A Lei 12.815/2013 estabeleceu um fórum permanente com objetivo de promover, entre outros, a formação profissional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso, adequando-a aos modernos processos de movimentação de carga e de operação de aparelhos e equipamentos portuários. A SEP/PR, por sua vez, vem envidando esforços no sentido de aprimorar as possibilidades de capacitação e intermediar acordos que fortaleçam a inserção dos trabalhadores, independentemente das instalações portuárias estarem ou não inseridas nas poligonais dos portos.

PORTO: BARRA DO RIACHO, VÁRIOS

Contribuição Nº 37	
Data:	6/7/2014
Referente ao porto:	Barra do Riacho, Geral
Remetente	José Adilson
Instituição	Sindicato dos Estivadores ES

Resumo da Contribuição:

Manifesta preocupação a respeito da relação capital-trabalho, tarifas e condições de uso de infraestruturas e pede informações sobre a retirada do TUP da Portocel da poligonal do Porto de Barra do Riacho

Resposta/Esclarecimento:

A respeito das tarifas, é esperado impacto positivo com as alterações das poligonais, uma vez que possibilitará a ampliação de investimentos que deverá gerar maior movimentação nos portos e nos terminais. As instalações autorizadas, estando elas dentro ou fora da poligonal, continuarão pagando as tarifas de uso dos canais de acesso aquaviários como sempre foi feito. A delimitação dos canais de acesso e demais infraestruturas permitirá maior clareza em relação aos limites de responsabilidade financeira entre o setor público e privado e permitirá, quando houver necessidade, realizar a revisão de acordos de uso de forma mais transparente.

Quanto à exclusão de áreas ou infraestruturas da poligonal de um porto, as antepropostas consideraram a situação fática atual. Algumas das áreas e infraestruturas já possuem caráter privado, cabendo às administrações portuárias verificar os procedimentos legais para que o uso dessas áreas e infraestruturas, por terceiros, seja revista.

Em relação à possibilidade de redução do campo de trabalho dos TPA's - Trabalhadores Portuários Avulsos, não se espera impacto relevante, visto que eventuais retiradas de áreas, majoritariamente, referem-se a áreas urbanas e outras áreas não classificadas como portuárias. Além disso, observa-se que a definição da poligonal nem sempre é o fator predominante nas relações de trabalho, visto que diversos TUP's, mesmo quando fora da poligonal, vêm dando preferência ao uso de mão-de-obra dos órgãos gestores de mão-de-obra (OGMO's) quando consideram que o serviço prestado oferece competitividade. Dessa forma, a possibilidade de expansão das instalações portuárias autorizadas significa também o aumento do campo de trabalho dos TPA's a partir do uso de áreas que atualmente estão ociosas para a atividade portuária. A Lei 12.815/2013 estabeleceu um fórum permanente com objetivo de promover, entre outros, a formação profissional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso, adequando-a aos modernos processos de movimentação de carga e de operação de aparelhos e equipamentos portuários. A SEP/PR, por sua vez, vem envidando esforços no sentido de aprimorar as possibilidades de capacitação e intermediar acordos que fortaleçam a inserção dos trabalhadores, independentemente das instalações portuárias estarem ou não inseridas nas poligonais dos portos.

Sumário por porto

PORTO: CABEDELLO

Contribuição Nº 29	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Cabedelo
Remetente	Arlan Rodrigues
Instituição	MARLOG - Marajó Logística e Serviços LTDA - ME

Resumo da Contribuição:

Solicita a retirada das áreas que especifica, da Poligonal do Porto de Cabedelo, no intuito de instalar terminal de uso privado

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;
- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;
- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: CABEDELLO

Contribuição Nº 30	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Cabedelo
Remetente	Arlan Rodrigues
Instituição	MARLOG - Marajó Logística e Serviços LTDA - ME

Resumo da Contribuição:

Requerimento que visa a exclusão parcial de áreas da zona primária da administração do Porto de Cabedelo, para que seja administrada por empresa privada.

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;
- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;
- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: MANAUS, RIO NEGRO

Contribuição Nº 45	
Data:	8/7/2014
Referente ao porto:	Manaus, Rio Negro
Remetente	Marcio Peixoto
Instituição	Sem especificação

Resumo da Contribuição:

Solicita informações quanto à "situação da área do Rio Negro", porto de Manaus.

Resposta/Esclarecimento:

A poligonal do Porto Organizado de Manaus é definida por decreto.

As propostas de poligonais disponibilizadas para consulta pública nesta primeira fase referem-se àquelas que hoje estão definidas por Portarias do Ministério dos Transportes e necessitam atender orientação do novo marco regulatório do setor - a Lei nº 12.815/2013, que estabelece no Art. 15 que as áreas das poligonais devem ser autorizadas por meio de um Ato do Presidente da República, ou seja, um Decreto Presidencial.

PORTO: NITERÓI

Contribuição Nº 42	
Data:	7/7/2014
Referente ao porto:	Niterói
Remetente	Rafael Gonçalves
Instituição	Nitshore Engenharia

Resumo da Contribuição:

Solicita uma avaliação para excluir da poligonal do Porto Organizado de Niterói da área indicada nos documentos anexados.

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;
- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;
- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: PARANAGUÁ

Contribuição Nº 39	
Data:	6/7/2014
Referente ao porto:	Paranaguá
Remetente	Paulo Renato Fernandes Luiz
Instituição	Sem especificação

Resumo da Contribuição:

Informa que tem interesse na nova poligonal do Porto de Paranaguá

Resposta/Esclarecimento:

A poligonal do Porto Organizado de Paranaguá é definida por decreto.

As propostas de poligonais disponibilizadas para consulta pública nesta primeira fase referem-se àquelas que hoje estão definidas por Portarias do Ministério dos Transportes e necessitam atender orientação do novo marco regulatório do setor - a Lei nº 12.815/2013, que estabelece no Art. 15 que as áreas das poligonais devem ser autorizadas por meio de um Ato do Presidente da República, ou seja, um Decreto Presidencial.

PORTO: PELOTAS

Contribuição Nº 33	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Pelotas
Remetente	Wagner de Sousa Moreira
Instituição	ABTP - Diretor Técnico

Resumo da Contribuição:

Solicita que a área especificada seja retirada da poligonal

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;
- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;
- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: PELOTAS

Contribuição Nº 43	
Data:	7/7/2014
Referente ao porto:	Pelotas
Remetente	João Luis Cunha
Instituição	Sem especificação

Resumo da Contribuição:

Manifesta que a instalação portuária explorada mediante autorização e localização fora da área do porto organizado de Pelotas, o TUP encontra-se atualmente em situação ilegal, pois está localizado dentro do porto organizado. Sugere que altere a Poligonal do Porto de Pelotas contornando o TUP em questão tornando este legal em âmbito jurídico.

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;
- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;
- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: PELOTAS

Contribuição Nº 46	
Data:	9/7/2014
Referente ao porto:	Pelotas
Remetente	João Matos
Instituição	SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Logística

Resumo da Contribuição:

Apresenta argumentos para a exclusão da Chácara da Boca do Arroio da poligonal do Porto de Pelotas.

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;
- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;
- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: PORTO ALEGRE

Contribuição Nº 44	
Data:	7/7/2014
Referente ao porto:	Porto Alegre
Remetente	Farinon Carvalho
Instituição	Escritório de Advocacia

Resumo da Contribuição:

Manifestação contrária à intenção da SPH de que terreno sobre o qual possui domínio útil permaneça na poligonal do Porto de Porto Alegre. Foram anexados Notificação, Procuração e Registro de Imóveis.

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;
- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;
- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: RIO GRANDE

Contribuição Nº 2	
Data:	9/6/2014
Referente ao porto:	Rio Grande
Remetente	Daiana Valin
Instituição	Secretaria Executiva da diretoria do Tecon

Resumo da Contribuição:

Solicita encaminhar poligonal do porto de Rio Grande

Resposta/Esclarecimento:

A poligonal do Porto Organizado de Rio Grande é definida por decreto.

As propostas de poligonais disponibilizadas para consulta pública nesta primeira fase referem-se àquelas que hoje estão definidas por Portarias do Ministério dos Transportes e necessitam atender orientação do novo marco regulatório do setor - a Lei nº 12.815/2013, que estabelece no Art. 15 que as áreas das poligonais devem ser autorizadas por meio de um Ato do Presidente da República, ou seja, um Decreto Presidencial.

PORTO: SALVADOR, VÁRIOS

Contribuição Nº 6	
Data:	21/6/2014
Referente ao porto:	Salvador, Vários
Remetente	Fabio Ferreira Silva
Instituição	Sem especificação

Resumo da Contribuição:

Manifesta preocupação com a redução das áreas dos portos e a redução do campo de atuação dos TPA's, assim como com a instalação de possíveis TUP's fora da área do porto

Resposta/Esclarecimento:

As propostas indicativas apresentadas pela Secretaria de Portos foram baseadas nos elementos técnicos contidos nos instrumentos de planejamento portuário disponíveis no momento de sua elaboração, principalmente os Planos de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) e Planos Mestres. Esses instrumentos refletem as características e o ambiente de atuação dos portos e levam em consideração as áreas usadas em suas operações e suas necessidades de expansão a partir dos levantamentos de demanda e oferta considerados nestes instrumentos. Portanto, não se objetivou a redução ou aumento de poligonais, mas sim seu ajustamento às necessidades verificadas nos instrumentos de planejamento, de forma que os dimensionamentos dos acessos e a escala das operações estejam adequados às unidades de gestão delimitadas pelas poligonais. Nesse sentido, áreas urbanas e outras áreas não classificadas como portuárias, assim como áreas em que a gestão da administração portuária seja subsidiária poderão ser retiradas das poligonais. Dessa forma, as administrações portuárias poderão concentrar suas capacidades de gestão sobre as atividades que, efetivamente, fazem parte do seu negócio e de sua competência permitindo ganhos de eficiência e competitividade para o setor. Os limites foram demarcados de forma a acompanhar alinhamentos de terrenos, muros e cercas de delimitação de propriedades, limites de arruamentos, rodovias, ferrovias e margens marítimas ou de rios, lagos e estuários evitando situações em que áreas fiquem inseridas de forma parcial nas poligonais dos portos organizados.

Os PDZ's estão disponíveis nos sítios eletrônicos das administrações portuárias ou podem ser obtidos sob demanda por serem documentos de natureza pública. Os Planos Mestres podem ser acessados no sítio da Secretaria de Portos

Quanto à exclusão de áreas ou infraestruturas da poligonal de um porto, as antepropostas consideraram a situação fática atual. Algumas das áreas e infraestruturas já possuem caráter privado, cabendo às administrações portuárias verificar os procedimentos legais para que o uso dessas áreas e infraestruturas, por terceiros, seja revista.

Em relação à possibilidade de redução do campo de trabalho dos TPA's - Trabalhadores Portuários Avulsos, não se espera impacto relevante, visto que eventuais retiradas de áreas, majoritariamente, referem-se a áreas urbanas e outras áreas não classificadas como portuárias. Além disso, observa-se que a definição da poligonal nem sempre é o fator predominante nas relações de trabalho, visto que diversos TUP's, mesmo quando fora da poligonal, vêm dando preferência ao uso de mão-de-obra dos órgãos gestores de mão-de-obra (OGMO's) quando consideram que o serviço prestado oferece competitividade. Dessa forma, a possibilidade de expansão das instalações portuárias autorizadas significa também o aumento do campo de trabalho dos TPA's a partir do uso de áreas que atualmente estão ociosas para a atividade portuária. A Lei 12.815/2013 estabeleceu um fórum permanente com objetivo de promover, entre outros, a formação profissional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso, adequando-a aos modernos processos de movimentação de carga e de operação de aparelhos e equipamentos portuários. A SEP/PR, por sua vez, vem envidando esforços no sentido de aprimorar as possibilidades de capacitação e intermediar acordos que fortaleçam a inserção dos trabalhadores, independentemente das instalações portuárias estarem ou não inseridas nas poligonais dos portos.

PORTO: SANTANA

Contribuição Nº 5	
Data:	20/6/2014
Referente ao porto:	Santana
Remetente	Antonio Joaquim Gonçalves Moreira
Instituição	Procurador do TUP da empresa Cianport na Ilha de Santana

Resumo da Contribuição:

Solicita revisão da proposta devido a sobreposição com área prevista para instalação do TUP

Resposta/Esclarecimento:

As solicitações de retirada de áreas estão sendo analisadas caso a caso em diálogo com as administrações portuárias para construção da proposta final de poligonal dos portos. As áreas não pertencentes às administrações portuárias ou que estejam cedidas ou em vias de cessão pela União à terceiros poderão ser, eventualmente, retiradas da poligonal do porto desde que:

- não haja contestações judiciais ou administrativas em relação à titularidade das áreas;
- a administração portuária considere que a retirada da área de sua poligonal não causará prejuízo para sua operação;
- a alteração esteja em conformidade com as diretrizes do planejamento do setor portuário.

Do contrário, as áreas permanecerão na poligonal do porto, observando-se a continuidade assegurada nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 12.815/2013 para as instalações portuárias previstas nos incisos I a IV do artigo 8º da mesma lei, localizadas dentro da área do porto organizado.

PORTO: VÁRIOS

Contribuição Nº 15	
Data:	2/7/2014
Referente ao porto:	Vários
Remetente	ABRATEC
Instituição	Encaminha ofício de Sérgio Salomão, Presidente-Executivo da ABRATEC

Resumo da Contribuição:

Manifestação da ABRATEC a respeito do procedimento de consulta pública e das justificativas e critérios das 17 propostas de revisão das delimitações de portos organizados apresentadas.

Resposta/Esclarecimento:

As propostas de poligonais, anteriormente discutidas no âmbito dos Conselhos de Autoridades Portuárias – CAP, por decisão da SEP e a partir da Lei 12.815/2013, passaram a incluir mais uma esfera de discussão, a consulta pública, com a finalidade de aumentar a transparência do processo, de forma a melhor atender o princípio de lançar *“novas bases para o desenvolvimento do setor portuário nacional, calcadas em regras claras e precisas, que promovam a participação da iniciativa privada com o Estado, na operação dos terminais portuários.”*, explicitado na Exposição de Motivos que acompanha a MP 595, posteriormente transformada na Lei 12.815/2013, que rege o setor portuário a partir de junho de 2013.

A primeira consulta pública foi realizada para os 17 portos organizados cujos limites estão formalizados por meio de portarias do Ministério dos Transportes e necessitam ser atualizados com vistas a sua formalização por meio de Decretos Presidenciais. A consulta encontra-se em fase de dar publicidade, no sítio internet da Secretaria de Portos, ao teor das contribuições e divulgação das respostas e esclarecimentos a elas. O acolhimento ou não das contribuições está sob exame e avaliação da Secretaria de Portos em conjunto com as Autoridades Portuárias para a definição final das propostas de poligonais.

As propostas indicativas apresentadas pela Secretaria de Portos foram baseadas nos elementos técnicos contidos nos instrumentos de planejamento portuário disponíveis no momento de sua elaboração, principalmente os Planos de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) e Planos Mestres. Esses instrumentos refletem as características e o ambiente de atuação dos portos e levam em consideração as áreas usadas em suas operações e suas necessidades de expansão a partir dos levantamentos de demanda e oferta considerados nestes instrumentos. Portanto, não se objetivou a redução ou aumento de poligonais, mas sim seu ajustamento às necessidades verificadas nos instrumentos de planejamento, de forma que os dimensionamentos dos acessos e a escala das operações estejam adequados às unidades de gestão delimitadas pelas poligonais. Nesse sentido, áreas urbanas e outras áreas não classificadas como

portuárias, assim como áreas em que a gestão da administração portuária seja subsidiária poderão ser retiradas das poligonais. Dessa forma, as administrações portuárias poderão concentrar suas capacidades de gestão sobre as atividades que, efetivamente, fazem parte do seu negócio e de sua competência permitindo ganhos de eficiência e competitividade para o setor. Os limites foram demarcados de forma a acompanhar alinhamentos de terrenos, muros e cercas de delimitação de propriedades, limites de arruamentos, rodovias, ferrovias e margens marítimas ou de rios, lagos e estuários evitando situações em que áreas fiquem inseridas de forma parcial nas poligonais dos portos organizados.

As poligonais acompanham a evolução do planejamento portuário. A portaria SEP nº 03, de 7 de janeiro de 2014, prevê revisões bianuais para os PDZ's e para os Planos Mestres que poderão ensejar novas alterações nas poligonais dos portos em questão. Portanto, entendemos que a revisão e alteração de poligonais não se configura como uma "excessão" decorrente da leitura conjunta dos artigos 68 e 15 da Lei 12.815/2013, como afirmado na contribuição, mas sim uma prerrogativa da SEP a partir dos instrumentos de planejamento portuário.

Os PDZ's estão disponíveis nos sítios eletrônicos das administrações portuárias ou podem ser obtidos sob demanda por serem documentos de natureza pública. Os Planos Mestres podem ser acessados no sítio da Secretaria de Portos.

PORTO: VÁRIOS

Contribuição Nº 31	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Vários
Remetente	Wagner de Sousa Moreira
Instituição	Diretor Técnico da ABTP encaminha Ofício do Diretor-Presidente, Wilen Manteli

Resumo da Contribuição:

Manifestação da ABTP a respeito do procedimento de consulta pública e das justificativas e critérios das 17 propostas de revisão das delimitações de portos organizados apresentadas.

Resposta/Esclarecimento:

As propostas de poligonais, anteriormente discutidas no âmbito dos Conselhos de Autoridades Portuárias – CAP, por decisão da SEP e a partir da Lei 12.815/2013, passaram a incluir mais uma esfera de discussão, a consulta pública, com a finalidade de aumentar a transparência do processo, de forma a melhor atender o princípio de lançar *“novas bases para o desenvolvimento do setor portuário nacional, calcadas em regras claras e precisas, que promovam a participação da iniciativa privada com o Estado, na operação dos terminais portuários.”*, explicitado na Exposição de Motivos que acompanha a MP 595, posteriormente transformada na Lei 12.815/2013, que rege o setor portuário a partir de junho de 2013.

A primeira consulta pública foi realizada para os 17 portos organizados cujos limites estão formalizados por meio de portarias do Ministério dos Transportes e necessitam ser atualizados com vistas a sua formalização por meio de Decretos Presidenciais. A consulta encontra-se em fase de dar publicidade, no sítio internet da Secretaria de Portos, ao teor das contribuições e divulgação das respostas e esclarecimentos a elas. O acolhimento ou não das contribuições está sob exame e avaliação da Secretaria de Portos em conjunto com as Autoridades Portuárias para a definição final das propostas de poligonais.

As propostas indicativas apresentadas pela Secretaria de Portos foram baseadas nos elementos técnicos contidos nos instrumentos de planejamento portuário disponíveis no momento de sua elaboração, principalmente os Planos de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) e Planos Mestres. Esses instrumentos refletem as características e o ambiente de atuação dos portos e levam em consideração as áreas usadas em suas operações e suas necessidades de expansão a partir dos levantamentos de demanda e oferta considerados nestes instrumentos. Portanto, não se objetivou a redução ou aumento de poligonais, mas sim seu ajustamento às necessidades verificadas nos instrumentos de planejamento, de forma que os dimensionamentos dos acessos e a escala das operações estejam adequados às unidades de gestão delimitadas pelas poligonais. Nesse sentido, áreas urbanas e outras áreas não classificadas como

portuárias, assim como áreas em que a gestão da administração portuária seja subsidiária poderão ser retiradas das poligonais. Dessa forma, as administrações portuárias poderão concentrar suas capacidades de gestão sobre as atividades que, efetivamente, fazem parte do seu negócio e de sua competência permitindo ganhos de eficiência e competitividade para o setor. Os limites foram demarcados de forma a acompanhar alinhamentos de terrenos, muros e cercas de delimitação de propriedades, limites de arruamentos, rodovias, ferrovias e margens marítimas ou de rios, lagos e estuários evitando situações em que áreas fiquem inseridas de forma parcial nas poligonais dos portos organizados.

Os PDZ's estão disponíveis nos sítios eletrônicos das administrações portuárias ou podem ser obtidos sob demanda por serem documentos de natureza pública. Os Planos Mestres podem ser acessados no sítio da Secretaria de Portos

PORTO: VÁRIOS

Contribuição Nº 32	
Data:	4/7/2014
Referente ao porto:	Vários
Remetente	ABTP
Instituição	Ofício do Diretor-Presidente da ABTP Wilen Manteli

Resumo da Contribuição:

Manifestação da ABTP a respeito do procedimento de consulta pública e das justificativas e critérios das 17 propostas de revisão das delimitações de portos organizados apresentadas.

Resposta/Esclarecimento:

As propostas de poligonais, anteriormente discutidas no âmbito dos Conselhos de Autoridades Portuárias – CAP, por decisão da SEP e a partir da Lei 12.815/2013, passaram a incluir mais uma esfera de discussão, a consulta pública, com a finalidade de aumentar a transparência do processo, de forma a melhor atender o princípio de lançar *“novas bases para o desenvolvimento do setor portuário nacional, calcadas em regras claras e precisas, que promovam a participação da iniciativa privada com o Estado, na operação dos terminais portuários.”*, explicitado na Exposição de Motivos que acompanha a MP 595, posteriormente transformada na Lei 12.815/2013, que rege o setor portuário a partir de junho de 2013.

A primeira consulta pública foi realizada para os 17 portos organizados cujos limites estão formalizados por meio de portarias do Ministério dos Transportes e necessitam ser atualizados com vistas a sua formalização por meio de Decretos Presidenciais. A consulta encontra-se em fase de dar publicidade, no sítio internet da Secretaria de Portos, ao teor das contribuições e divulgação das respostas e esclarecimentos a elas. O acolhimento ou não das contribuições está sob exame e avaliação da Secretaria de Portos em conjunto com as Autoridades Portuárias para a definição final das propostas de poligonais.

As propostas indicativas apresentadas pela Secretaria de Portos foram baseadas nos elementos técnicos contidos nos instrumentos de planejamento portuário disponíveis no momento de sua elaboração, principalmente os Planos de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) e Planos Mestres. Esses instrumentos refletem as características e o ambiente de atuação dos portos e levam em consideração as áreas usadas em suas operações e suas necessidades de expansão a partir dos levantamentos de demanda e oferta considerados nestes instrumentos. Portanto, não se objetivou a redução ou aumento de poligonais, mas sim seu ajustamento às necessidades verificadas nos instrumentos de planejamento, de forma que os dimensionamentos dos acessos e a escala das operações estejam adequados às unidades de gestão delimitadas pelas poligonais. Nesse sentido, áreas urbanas e outras áreas não classificadas como portuárias, assim como áreas em que a gestão da administração portuária seja

subsidiária poderão ser retiradas das poligonais. Dessa forma, as administrações portuárias poderão concentrar suas capacidades de gestão sobre as atividades que, efetivamente, fazem parte do seu negócio e de sua competência permitindo ganhos de eficiência e competitividade para o setor. Os limites foram demarcados de forma a acompanhar alinhamentos de terrenos, muros e cercas de delimitação de propriedades, limites de arruamentos, rodovias, ferrovias e margens marítimas ou de rios, lagos e estuários evitando situações em que áreas fiquem inseridas de forma parcial nas poligonais dos portos organizados.

Os PDZ's estão disponíveis nos sítios eletrônicos das administrações portuárias ou podem ser obtidos sob demanda por serem documentos de natureza pública. Os Planos Mestres podem ser acessados no sítio da Secretaria de Portos

PORTO: VÁRIOS

Contribuição Nº 38	
Data:	6/7/2014
Referente ao porto:	Vários
Remetente	Frederico Bussinger
Instituição	Katálysis - Consultoria e Empreendimentos LTDA

Resumo da Contribuição:

Apresenta sugestões quanto à explicitação da base conceitual adotada para o georeferenciamento e ao processo de consulta pública

Resposta/Esclarecimento:

As propostas de poligonais, anteriormente discutidas no âmbito dos Conselhos de Autoridades Portuárias – CAP, por decisão da SEP e a partir da Lei 12.815/2013, passaram a incluir mais uma esfera de discussão, a consulta pública, com a finalidade de aumentar a transparência do processo, de forma a melhor atender o princípio de lançar “*novas bases para o desenvolvimento do setor portuário nacional, calcadas em regras claras e precisas, que promovam a participação da iniciativa privada com o Estado, na operação dos terminais portuários.*”, explicitado na Exposição de Motivos que acompanha a MP 595, posteriormente transformada na Lei 12.815/2013, que rege o setor portuário a partir de junho de 2013.

A primeira consulta pública foi realizada para os 17 portos organizados cujos limites estão formalizados por meio de portarias do Ministério dos Transportes e necessitam ser atualizados com vistas a sua formalização por meio de Decretos Presidenciais. A consulta encontra-se em fase de dar publicidade, no sítio internet da Secretaria de Portos, ao teor das contribuições e divulgação das respostas e esclarecimentos a elas. O acolhimento ou não das contribuições está sob exame e avaliação da Secretaria de Portos em conjunto com as Autoridades Portuárias para a definição final das propostas de poligonais.

As propostas indicativas apresentadas pela Secretaria de Portos foram baseadas nos elementos técnicos contidos nos instrumentos de planejamento portuário disponíveis no momento de sua elaboração, principalmente os Planos de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) e Planos Mestres. Esses instrumentos refletem as características e o ambiente de atuação dos portos e levam em consideração as áreas usadas em suas operações e suas necessidades de expansão a partir dos levantamentos de demanda e oferta considerados nestes instrumentos. Portanto, não se objetivou a redução ou aumento de poligonais, mas sim seu ajustamento às necessidades verificadas nos instrumentos de planejamento, de forma que os dimensionamentos dos acessos e a escala das operações estejam adequados às unidades de gestão delimitadas pelas poligonais. Nesse sentido, áreas urbanas e outras áreas não classificadas como portuárias, assim como áreas em que a gestão da administração portuária seja subsidiária poderão ser retiradas das poligonais. Dessa forma, as administrações

portuárias poderão concentrar suas capacidades de gestão sobre as atividades que, efetivamente, fazem parte do seu negócio e de sua competência permitindo ganhos de eficiência e competitividade para o setor. Os limites foram demarcados de forma a acompanhar alinhamentos de terrenos, muros e cercas de delimitação de propriedades, limites de arruamentos, rodovias, ferrovias e margens marítimas ou de rios, lagos e estuários evitando situações em que áreas fiquem inseridas de forma parcial nas poligonais dos portos organizados.

Os PDZ's estão disponíveis nos sítios eletrônicos das administrações portuárias ou podem ser obtidos sob demanda por serem documentos de natureza pública. Os Planos Mestres podem ser acessados no sítio da Secretaria de Portos

PORTO: VÁRIOS (BARRA DO RIACHO, FORNO, PORTO ALEGRE, PORTO VELHO E SANTANA)

Contribuição Nº 3	
Data:	9/6/2014
Referente ao porto:	Vários (Barra do Riacho, Forno, Porto Alegre, Porto Velho e Santana)
Remetente	Pedro de Bellis
Instituição	Radar Terminais e Logística (Wilson Sons)

Resumo da Contribuição:

Dúvidas quanto à forma de apresentação das poligonais em consulta

Resposta/Esclarecimento:

A "Visão Detalhada" foi utilizada para os portos em que a "Visão Geral" não permitia uma boa aproximação. Naqueles portos em que a "Visão Geral" permite uma aproximação adequada torna-se desnecessária a "Visão Detalhada".

PORTO: VÁRIOS (PORTOS DEFINIDOS POR DECRETOS)

Contribuição Nº 9	
Data:	30/6/2014
Referente ao porto:	Portos Definidos por Decretos
Remetente	Marisa Dietrich
Instituição	Escritório de Advocacia

Resumo da Contribuição:

Solicita a data prevista para publicação das consultas das propostas de revisão de poligonais atualmente instituídas por decreto

Resposta/Esclarecimento:

As propostas de poligonais disponibilizadas para consulta pública nesta primeira fase referem-se àquelas que hoje estão definidas por Portarias do Ministério dos Transportes e necessitam atender orientação do novo marco regulatório do setor - a Lei nº 12.815/2013, que estabelece no Art. 15 que as áreas das poligonais devem ser autorizadas por meio de um Ato do Presidente da República, ou seja, um Decreto Presidencial.

PORTO: VITÓRIA

Contribuição Nº 4	
Data:	10/6/2014
Referente ao porto:	Vitória
Remetente	Larissa Toledo
Instituição	Sem especificação

Resumo da Contribuição:

Solicita informações sobre a ausência da proposta para a poligonal de do Porto de Vitória na consulta pública

Resposta/Esclarecimento:

A poligonal do Porto Organizado de Vitória é definida por decreto.

As propostas de poligonais disponibilizadas para consulta pública nesta primeira fase referem-se àquelas que hoje estão definidas por Portarias do Ministério dos Transportes e necessitam atender orientação do novo marco regulatório do setor - a Lei nº 12.815/2013, que estabelece no Art. 15 que as áreas das poligonais devem ser autorizadas por meio de um Ato do Presidente da República, ou seja, um Decreto Presidencial.